



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC E O INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IPTI, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), COMO ABAIXO SE LÊ:

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.128.798/0023-09, com sede na Avenida Prefeito Heráclito Rollemberg, s/n, DIA, Aracaju/SE, CEP: 49.030-640, neste ato representado pelo Secretário de Estado, **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 332.269.337-87 e portador do RG nº 3.138.062-1 SSP/RJ, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e o **INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IPTI**, doravante denominado **CONTRATADO**, com sede na Avenida Beira Mar 83, Povoado do Crasto, Santa Luzia do Itanhý - SE, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.929.852/0001-81, neste ato representado por seu Diretor Presidente **GERALDO RIBEIRO FILHO**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016**, com base no artigo 5º, da Lei n.º 5.217, de 15 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, em especial as contidas nas Leis Ordinárias n.ºs 5.285, de 16 de março de 2004 e 5.467, de 17 de novembro de 2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do instrumento original em mais 60(sessenta) dias, passando de 30 de novembro de 2019 para 31/01/2020;
- Prorrogar o prazo de execução das metas/etapas/fases do plano de trabalho do referido instrumento em mais 60(sessenta) dias, passando de 11/2019 para 31/01/2020; e
- Alterar itens de despesas no plano de metas.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O referido aditivo atende demandas do IPTI, registradas no Ofício nº 17/2017 de 04/12/2017, protocolado nesta SEDETEC sob nº. 019.000.00773/2017-7 em 04/12/2017.

Por força do presente instrumento, as Cláusulas Terceira, Sexta e Décima Primeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016 passam a vigor com a seguinte redação:

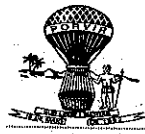
“CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DESTA CONTRATO

3.1. Constituem partes integrantes do presente Contrato de Gestão, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a. Metas, prazo de execução e indicadores de eficiência (Anexo I);**
- b. Planilha orçamentária para o período de vigência deste contrato - Demonstrativo de necessidade financeira (Anexo II);**
- c. Cronograma de desembolso (Anexo III);**
- d. Metodologia de análise do cumprimento das metas (Anexo IV)**
- e. Metas, prazo de execução e indicadores de eficiência, atualizada (Anexo I);**
- f. Planilha orçamentária para o período de vigência deste contrato - Demonstrativo de necessidade financeira - atualizada (Anexo II);**
- g. Justificativa de itens do orçamento - atualizado Anexo III**
- h. Cronograma de desembolso - atualizado (Anexo IV);**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados na forma da Cláusula Primeira deste instrumento, fica estabelecido o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ 958.568,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais), estimados para os exercícios de 2016/2020, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo, liberados com recursos do FUNTEC, registrado na seguinte classificação funcional programática: Unidade 19.402 - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, funcional - 19.571.0039.- Atividade 0983 - Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão Social, Elemento de despesa 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes, FR 0105 - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. *O presente Contrato vigorará até o dia 31 de janeiro de 2020 e terá seu início na data de sua assinatura.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições, cláusulas, subcláusulas, alíneas, incisos, direitos e obrigações do Contrato de Gestão nº. 001/2016 e as alterações que se lhe seguiram, não retificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o este Quinto Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, de de 2017.

Pelo Contratante:

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Pela Organização Social IPTI:

GERALDO RIBEIRO FILHO

Diretor Presidente

Testemunhas:

1^a

2^a

Nome:

RG:
CPF:

Nome:

RG:
CPF: